

DECRETO Nº 178/2022

DATA: 29.11.2022

SÚMULA: Define horário de expediente em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que no dia 02.12.2022, devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, o expediente será realizado conforme abaixo especificado:

- Departamento de Obras e Viação realizara o expediente das 06h00min (seis horas) às 14h00min. (quatorze horas);
- Os demais Departamentos realizarão o expediente das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) e das 13h00min (treze horas) as 15h00min (quinze horas).

Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Educação e Esportes e a rede municipal de ensino manterá o expediente normal, não se aplicando o Art. 1º deste decreto.

Parágrafo Segundo – O horário especial previsto no *caput* deste artigo é estabelecido sem prejuízo da **imediata convocação** de um ou mais servidores para realização de serviço(s) que se fizer necessário, a critério dos Diretores dos Departamentos, sem qualquer acréscimo de remuneração, a que título for, visto se tratar de horário especial fixado unicamente para o período acima estabelecido.

Parágrafo Terceiro – Para os serviços essenciais deverão ser feitos escalas de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência na saúde).

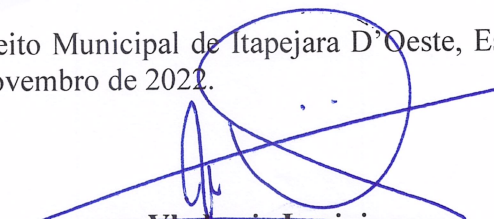
Art. 2º - Caso o Brasil fique em 1º lugar do grupo da copa, o mesmo horário de expediente disposto neste Decreto se aplicará para o dia 05.12.2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.